



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

**PARECER Nº 07/25 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO INCLUSIVA E MINORIAS (CLI), DE 17
DE JUNHO DE 2025**

Projeto de Lei Ordinária nº 87/25, de autoria da Vereadora Professora Nilza, que Institui o programa municipal de combate à violência e à discriminação contra pessoas LGBTQIA+.

Relator: Ver. Valdson José.

I – Relatório

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do município, um programa voltado ao enfrentamento da violência e da discriminação contra pessoas LGBTQIA+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queer, intersexuais, assexuais e demais identidades de gênero e orientações sexuais não normativas). O texto propõe ações intersetoriais de prevenção, acolhimento, educação, atendimento jurídico e psicológico, bem como campanhas de conscientização e formação continuada para servidores públicos.

II. Análise

A Comissão de Legislação Inclusiva e Minorias entende que a proposição está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da não discriminação (art. 1º, III e art. 5º da Constituição Federal). O projeto também se alinha com normativas internacionais de direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que orientam a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero.

Dados de organismos nacionais e internacionais apontam que a população LGBTQIA+ ainda é desproporcionalmente afetada por violências físicas, simbólicas, institucionais e sociais. Nesse sentido, o programa proposto busca não apenas enfrentar tais violências, mas também promover o respeito à diversidade, o que é essencial para uma cidade mais justa e inclusiva.

A proposta é meritória ao prever medidas integradas com políticas de saúde, educação, assistência social e segurança pública, garantindo uma abordagem transversal e humanizada.

III – Voto

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 17 de junho de 2025.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

**PARECER Nº 07/25 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO INCLUSIVA E MINORIAS (CLI), DE 17
DE JUNHO DE 2025**

Γ

Γ

Membro

Membro